



ADENDO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003.04/2022-CP

A presidente da comissão especial de licitação do Município de Itapipoca, Estado do Ceará, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, o ADENDO ao edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL, tombado sob o nº 003.04/2022-CP, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA O APOIO A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE PRODESA.

Este ADENDO, destina-se à corrigir erros de digitação observado no item "B" referente a **AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"**.

Onde lia-se:

9.4. Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, observados, basicamente:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Conhecimento do Programa	40
a)	Conhecimento dos aspectos gerais e específicos do Programa, incluindo os aspectos relacionados às questões ambientais, sociais e das obras do programa.	15
b)	Conhecimento dos serviços a serem executados.	15
c)	Conhecimento acerca do órgão financiador e de seus procedimentos no acompanhamento do Programa.	05
2.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	25
a)	Descrição dos métodos a serem usados na execução dos serviços de Apoio ao Gerenciamento do PRODESA, incluindo os fluxos das atividades e estratégias de controle Físico-Financeiro.	15
b)	Descrição da Equipe Técnica, cronograma de prestação dos serviços e alocação dos profissionais envolvidos, organograma da equipe e descrição das interfaces com todos os órgão e entidades envolvidos direta ou indiretamente no Programa.	10
3.	Equipe Chave	35
a)	Coordenador Geral	15
b)	Coordenador Técnico	10



c)	Especialista Institucional	05
d)	Especialista Ambiental	10
	TOTAL	100

Leia-se agora:

9.4. Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, observados, basicamente:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIM A
1.	Conhecimento do Programa		35
a)	Conhecimento dos aspectos gerais e específicos do Programa, incluindo os aspectos relacionados às questões ambientais, sociais e das obras do programa.		15
b)	Conhecimento dos serviços a serem executados.		15
c)	Conhecimento acerca do órgão financiador e de seus procedimentos no acompanhamento do Programa.		05
2.	Metodologia e Organização dos Trabalhos		25
a)	Descrição dos métodos a serem usados na execução dos serviços de Apoio ao Gerenciamento do PRODESA, incluindo os fluxos das atividades e estratégias de controle Físico-Financeiro.		15
b)	Descrição da Equipe Técnica, cronograma de prestação dos serviços e alocação dos profissionais envolvidos, organograma da equipe e descrição das interfaces com todos os órgão e entidades envolvidos direta ou indiretamente no Programa.		10
3.	Equipe Chave		40
a)	Coordenador Geral		15
b)	Coordenador Técnico		10
c)	Especialista Institucional		05
d)	Especialista Ambiental		10
	TOTAL		100

Onde lia-se:



9.5. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Programa (NU), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2), equipe Chave (NT3) e Experiência Anterior da Empresa (NT4) segundo a fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

Leia-se agora:

9.5. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Programa (NU), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2) equipe Chave (NT3) segundo a fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

Onde lia-se:

9.6.3. Equipe Chave (35 pontos)

9.6.1. Conhecimento do Programa – Pontuação Máxima 40 pontos, papel A4.

Leia-se agora:

9.6.3. Equipe Chave (40 pontos)

9.6.1. Conhecimento do Programa – Pontuação Máxima 35 pontos, papel A4.

(...)

Como a presente alteração **NÃO** influencia na elaboração da proposta de preços, nem se dar nas cláusulas de habilitação, sendo tão somente correção de texto, a presente licitação permanece marcada para mesmo dia e hora veiculados do edital de convocação.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

ITAPIPOCA-Ce 27 de abril de 2022

ROBERTA SERAFIM DA SILVA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**